

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 03/2026

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino de **Capivari**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a [Resolução SEDUC nº 18, de 4 de fevereiro de 2026](#), torna pública a abertura de chamamento para atribuição de aulas a docentes contratados e candidatos à contratação interessados, para o ano letivo de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa a atribuição do saldo de aulas remanescentes do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio nas **unidades escolares de tempo parcial** jurisdicionadas à **Unidade Regional de Ensino de Capivari**.

2. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS

2.1. Poderão participar docentes contratados (Categoria O) e candidatos à contratação, **devidamente inscritos e classificados no processo seletivo vigente ou inscritos e deferidos no Processo Emergencial do Banco de Talentos**.

2.2. O atendimento seguirá a ordem de classificação prevista na legislação, priorizando docentes de vínculo ativo classificados na URE, seguidos por docentes de outras UREs e candidatos remanescentes de concurso público ou PSS, conforme segue:

- I. docentes de vínculo ativo classificados na URE;
- II. docentes de vínculo ativo classificados em outra URE;
- III. candidatos à contratação remanescentes de concurso público classificados na URE;
- IV. candidatos à contratação remanescentes de concurso público classificados em outra URE;
- V. candidatos à contratação decorrentes de Processo Seletivo Simplificado – PSS vigentes classificados na URE; e
- VI. candidatos à contratação decorrentes de PSS vigente classificados em outra URE
- VII. Docentes seguindo a mesma ordem dos itens anteriores que sejam decorrente de PSS e do contingente de remanescentes de concurso público docente, **independentemente de o candidato ter participado ou não do processo de Confirmação de Participação**, sendo autorizada a sua participação no processo de atribuição de classes e aulas durante o ano em qualquer URE desta Pasta
- VIII. Candidatos Inscritos e deferidos no Cadastro Emergencial do Banco de Talentos 2026.

2.3. **Requisito básico:** Licenciatura plena na disciplina correspondente, estudantes de licenciatura (conforme Indicação CEE 213/2021) ou formados em Bacharelado e Tecnologia.

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

3.1 O saldo de classes e aulas livres ou em substituição será ofertado pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, por intermédio do Site da Unidade Regional de Ensino de Capivari aos docentes do quadro permanente e do quadro não permanente, bem como aos candidatos à contratação, **de forma presencial, até o seu total esgotamento**

3.2 O docente do quadro não permanente e os candidatos à contratação **poderão participar do processo de atribuição de classes e aulas durante o ano em qualquer URE da SEDUC**

3.3 Os docentes que se encontrem em situação de licença ou afastamento, a qualquer título, **não poderão concorrer à atribuição** de classes ou aulas durante o ano, excetuadas as seguintes hipóteses:

I – docente efetivo, exclusivamente para fins de constituição obrigatória de jornada ou sua composição; ou

II – docente efetivo afastado em razão de convênio de municipalização, exclusivamente para atribuição de carga suplementar de trabalho, desde que a respectiva atividade seja efetivamente exercida em unidade escolar da rede estadual

3.4 As quatro aulas a título de carga suplementar, que serão acrescidas aos **docentes designados junto ao PEI, somente serão atribuídas no processo de atribuição durante o ano**, regulado por esta Resolução, e desde que não haja prejuízo nos atendimentos de caráter obrigatório dos demais docentes efetivos ou estáveis da unidade escolar.

4. DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	Áreas de atendimento
19/03	13h	EE Dom José de Camargo Barros- Indaiatuba Endereço: Av. Presidente Kennedy, 886 - Cidade Nova	• Linguagem • Ciência da natureza e matemática • Humanas • Educação Especial e ordem judicial

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Os docentes deverão apresentar para conferência os seguintes documentos:

- Documento original com foto;

- Docentes com aulas já atribuídas **deverão apresentar o modelo CGRH com o saldo atual, assinado pela direção da escola**

5.2 Os saldos de aulas podem ser consultados na site da URE Capivari

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A atribuição durante o ano tem natureza contínua e ocorrerá enquanto houver saldo disponível.

6.2. O docente que se encontre em licença ou afastamento não poderá concorrer, salvo as exceções previstas no Artigo 7º da Resolução SEDUC 18/2026.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da URE Capivari.

Capivari, 17 de março de 2026

Comissão de Atribuição de Aulas

Unidade Regional de Ensino de Capivari

José Roberto da Silva

Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino de Capivari